



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 1956, DE 4 DE DEZEMBRO 2007

Estabelece novo enquadramento e jornada de trabalho para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Data de Criação

04/12/2007

Data de Publicação

05/12/2007

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9694, de 05/12/2007

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Servidores e Salários

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 2110/2009
- Lei Complementar Nº 199/2009

Texto da Lei

LEI N. 1.956, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007

“Estabelece novo enquadramento e jornada de trabalho para os servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores dos Grupos I, II e III da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, admitidos sob a égide da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006, serão reenquadrados na tabela de vencimento básico correspondente, com jornada padrão e gratificações previstas na Lei Complementar n. 84, de 29 de fevereiro de 2000, conforme cronograma constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os servidores do Grupo IV da SESACRE, admitidos sob a égide da Lei n. 1.704, de 2006, serão reenquadrados conforme tabela de vencimento básico do Anexo II desta lei, com jornada padrão e gratificações previstas na Lei Complementar n. 84, de 2000, conforme cronograma constante do Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de dezembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre

~~ANEXO I~~CRONOGRAMA DE REENQUADRAMENTO

ÍNICIO (MÊS)	CATEGORIA PROFISSIONAL
MARÇO/2008	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ABRIL/2008	ENFERMAGEM — NÍVEL SUPERIOR
MAIO/2008	ODONTOLOGIA/FISIOTERAPIA
JUNHO/2008	FONOAUDIÓLOGO/FARMACÊUTICO/PSICÓLOGO/NUTRICIONIS ASSISTENTE SOCIAL/BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO/BIOLOGO

~~ANEXO I~~

~~CRONOGRAMA DE REENQUADRAMENTO~~

ÍNICIO (MÊS)	CATEGORIA- PROFISSIONAL
MARÇO /2008	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ABRIL /2008	ENFERMAGEM — NÍVEL SUPERIOR
MAIO /2008	ODONTOLOGIA /FISIOTERAPIA
JUNHO /2008	FONOAUDIÓLOGO /FARMACÊUTICO /PSICÓLOGO /NUTRICIONISTA

	/ASSISTENTE SOCIAL /BIOMÉDICO /BIOQUÍMICO/BIOLOGO
JANEIRO /2009	TÉCNICO DE RADIOLOGIA

(Redação dada pela Lei nº 2.110, de 31/12/2008)

ANEXO I

Cronograma de Reenquadramento

INÍCIO (MÊS)	CATEGORIA PROFISSIONAL
MARÇO /2008	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ABRIL /2008	ENFERMAGEM – NÍVEL SUPERIOR
MAIO /2008	ODONTOLOGIA/FISIOTERAPIA
JUNHO /2008	FONOAUDIÓLOGO /FARMACÊUTICO/PSICÓLOGO /NUTRICIONISTA/ASSISTENTE SOCIAL/BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO /BIÓLOGO
JANEIRO /2009	TÉCNICO DE RADIOLOGIA
JANEIRO /2009	MÉDICOS

(Redação dada pela Lei Complementar nº 199, de 23/07/2009)

ANEXO II GRUPO IV

Ref.	A	B	C	D	E
Enquadramento	Ref 1	Ref 2	Ref 3	Ref 4	Ref 5
Salário Base R\$	1.555,00	1.710,50	1.866,00	2.021,50	2.177,00

F	G	H	I	J
Ref 6	Ref 7	Ref 8	Ref	Ref
2.332,50	2.488,00	2.643,50	2.799,00	2.954,50